



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 05/2020

Processo nº 23087.019088/2019-44

ÍNDICE

1. DAS VAGAS
 2. DAS INSCRIÇÕES
 3. DOS REQUISITOS
 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
 5. DO RESULTADO
 6. DO RECURSO
 7. DA MATRÍCULA
 8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- ANEXO I: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)** a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2020**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

1 DAS VAGAS

Cursos	Campus	Turno	Total de vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	02
		Noturno	02
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	04
		Noturno	04

Biomedicina	Alfenas-sede	Integral	01
Biotecnologia	Alfenas-sede	Integral	03
Ciências da Computação	Alfenas-Unidade Educacional Santa Clara	Integral	01
Ciências Biológicas – Bacharelado	Alfenas-sede	Integral	03
Ciências Biológicas – Licenciatura	Alfenas-sede	Noturno	03
Enfermagem	Alfenas-sede	Integral	01
Farmácia	Alfenas-sede	Alfenas-sede	01
Física – Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	10
Geografia – Bacharelado	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	03
Geografia – Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	03
História	Alfenas - sede	Noturno	01
Matemática – Licenciatura	Alfenas - sede	Noturno	03
Pedagogia	Alfenas-sede	Noturno	01
Química – Bacharelado	Alfenas-sede	Integral	03
Química – Licenciatura	Alfenas-sede	Noturno	04

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **10 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.2.2 Preencher a inscrição;

2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 2 DOS REQUISITOS**), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.5 O candidato ao Processo Seletivo deste Edital deverá emitir o boleto no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, através do sistema de inscrições (**item 2.2.1**) e efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia de inscrição deste Edital, devendo observar o horário de funcionamento bancário.

- 2.6** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- 2.7** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.8** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- 2.9** A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.
- 2.10** A lista dos inscritos será divulgada em **04 de fevereiro de 2020** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.
- 2.11** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda ao **Aproveitamento da Lista de Espera**, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.
- 2.11.1** A isenção deverá ser solicitada no link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioisencaotaxa.php> referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.
- 2.11.2** O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até **17 de janeiro de 2020**.
- 2.11.3** Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
- 2.11.4** O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
- 2.11.5** A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
- 2.11.6** O resultado da solicitação da isenção será divulgado **a partir do dia 23 de janeiro de 2020** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.
- 2.11.7** Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php>
- 2.11.8** Tendo seu pedido indeferido, o candidato ao **Aproveitamento da Lista de Espera** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os **itens 2.1 e 2.5**.
- 2.11.9** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 2.11.10** O candidato ao **Aproveitamento da Lista de Espera** que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.
- 2.11.11** O candidato ao **Aproveitamento da Lista de Espera** que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1** Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1** o classificado na lista de espera da UNIFAL-MG que não foi convocado para matrícula na chamada regular dos editais para ingresso em **2019/2 e 2019/1** e que não esteja matriculado em curso de graduação da UNIFAL-MG.

3.2 O candidato poderá se inscrever apenas para o mesmo curso no qual estava classificado na lista de espera do SiSU/UNIFAL-MG para ingresso em **2019/2 e 2019/1**.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da ordem decrescente da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato quando de sua inscrição na lista de espera do SiSU/ UNIFAL-MG para ingresso em **2019/2 ou 2019/1**.

4.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) candidato com maior idade.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado **a partir do dia 10 de fevereiro de 2020**, pelo endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

5.2 Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

6.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

6.3 Localização e horários do Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG:

- **Sede - Alfenas** – Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- **Campus Poços de Caldas** – Sala K 205, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- **Campus Varginha** - Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá comparecer ao *Campus* onde o Curso é ministrado para a efetivação de sua matrícula nos seguintes locais, dias e horários:

- **Sede - Alfenas:** Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) – Prédio V – Sala V-103.
 - Data/horário: Dias **13 e 14 de fevereiro de 2020 – Das 13h30 às 16h30**.
- **Campus Poços de Caldas:** Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico - Prédio B - Sala B103.
 - Data/horário: Dia **14 de fevereiro de 2020 – Das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 16h00**.
- **Campus Varginha:** Centro Integrado de Atendimento ao Aluno. Prédio A -Sala A-114.
 - Data/horário: Dia **14 de fevereiro de 2020 – Das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 16h00**.

7.2 O candidato convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no **item 8**, em formato digital PDF, EXCLUSIVAMENTE por meio de Sistema online, disponível no endereço <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formulariodocumentacao.php>. O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.

7.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme **item 8** e não comparecer no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

8 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em **formato digital PDF** até a data da realização da matrícula, conforme **itens 7.1, 7.2 e 7.3**:

- A)** Certificado de conclusão do ensino médio;
- B)** Histórico escolar do ensino médio;
- C)** Carteira de identidade;
- D)** Certidão de nascimento ou casamento;
- E)** Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- F)** Certidão de quitação eleitoral disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- G)** Uma foto 3x4 recente;
- H)** Cadastro de pessoa física (CPF) disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- I)** Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente (modelo do formulário a ser preenchido no **ANEXO I** deste Edital) ou através do link: [Formulário - Declaração Negativa de Matrícula Simultânea](#);

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar os originais: Certificado de conclusão do ensino médio, Histórico Escolar do Ensino Médio e Carteira de Identidade.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

9.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações de novas chamadas no mesmo endereço de publicação do resultado do referido processo seletivo: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/> .

9.4 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Diego Duarte Ribeiro

Pró-Reitor de Graduação em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 08/01/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248336** e o código CRC **A6741568**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 05/2020**ANEXO I****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que não estou matriculado em outro curso de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG, que não sou aluno de graduação em outra instituição pública de ensino superior e que não estou vinculado ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. Declaro estar ciente de que, após ter efetuado a minha matrícula, caso venha a desistir de estudar na UNIFAL – MG, deverei enviar o requerimento de cancelamento da matrícula. Declaro ainda, estar ciente que para efetuar matrícula em outra instituição pública de ensino superior ou efetuar matrícula em instituição privada de ensino superior com bolsa PROUNI deverei cancelar minha matrícula na UNIFAL-MG, conforme determina a Lei nº 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, respectivamente.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local e data)

Assinatura do Candidato